



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 944/12
DE 15 DE MAIO DE 2012

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA – PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento) ao Prefeito e ao Vice-Prefeito Municipal, sobre o valor fixado na lei municipal nº 904/11 de 16 de junho de 2011.

Parágrafo único - Com o reajuste, o valor dos subsídios mensais passam a ser os seguintes:

- I – Prefeito R\$ 7.733,82 (sete mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).;
- II – Vice-Prefeito R\$ 2.379,64 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Fica concedido reajuste de 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento) aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, sobre o valor fixado na lei municipal nº 904/11 de 16 de junho de 2011.

Parágrafo único - Com o reajuste, o valor dos subsídios mensais passam a ser os seguintes:

- I – Vereadores R\$ 1.546,76 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos);
- II – Presidente da Câmara R\$ 2.938,85 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - Fica concedido reajuste de 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento) aos Secretários Municipais, sobre o valor fixado na lei municipal nº 904/11 de 16 de junho de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Parágrafo único - Com o reajuste, o valor dos subsídios mensais passam a ser de R\$ 3.080,30 (três mil, oitenta reais e trinta centavos).

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, consignadas no orçamento do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 15 de Maio de 2012.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

IMPACTO DOS AGENTES POLÍTICOS

a) EXECUTIVO

1.0) Demonstração Analítica:

	Qde	Vencimentos		
		Atual	Proposto	Impacto
Prefeito	1	7.261,80	7.733,82	472,02
Vice	1	2.234,40	2.379,64	145,24
Secretários	8	2.892,30	3.080,30	1.504,00
TOTAL			MÊS	2.121,26

2.0) Cálculo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2012	2013	2014
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	2.121,26	16.970,08	25.455,12	25.455,12
Férias (2,77 % + 13º Salário 8,33 %)	235,45	1.883,67	2.825,52	2.825,52
3.3.90.13 - Obrigações Patronais (21 %)	494,91	3.959,28	5.938,93	5.938,93
TOTAL	2.851,62	22.813,03	34.219,57	34.219,57

3.0) IMPACTO - Gastos com Pessoal

(1º Quadrimestre de 2012):

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	12.235.653,03	
Gastos com Pessoal e Encargos	4.932.437,29	40,31%

3.1.) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida		
Exercício de 2011		
Gastos com Pessoal e Encargos	4.932.437,29	40,31%
(+) Impacto Reajuste	22.813,03	0,18%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	4.955.250,32	40,49%
Exercício de 2012		
Gastos com Pessoal e Encargos	4.932.437,29	40,31%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



(+) Impacto Reajuste	34.219,27	0,27%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	4.966.657,26	40,58%
Exercício de 2013		
Gastos com Pessoal e Encargos	4.932.437,29	40,31%
(+) Impacto Reajuste	34.219,27	0,27%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	4.966.658,26	40,58%

b) LEGISLATIVO

1.0) Demonstração Analítica:

	Qde	Vencimentos		
		Atual	Proposto	Impacto
PRESIDENTE DA CÂMARA	1	2.759,48	2.938,85	179,17
Vereadores	8	1.452,36	1.546,76	755,20
TOTAL		MÊS		934,37

2.0) Cálculo do Impacto Orçamentário e Financeiro

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2012	2013	2014
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	934,37	7.474,96	11.212,44	11.212,44
Férias (2,77 % + 13º Salário 8,33 %)	103,71	829,68	1.244,52	1.244,52
3.3.90.13 - Obrigações Patronais (21 %)	217,99	1.743,92	2.615,88	2.615,88
TOTAL	1.256,13	10.048,56	15.072,84	15.072,84

3.0) IMPACTO - Gastos com Pessoal

(1º Quadrimestre de 2012):

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	12.235.653,03	
Gastos com Pessoal e Encargos	337.606,80	2,76 %

3.1.) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida		
Exercício de 2012		
Gastos com Pessoal e Encargos	337.606,80	2,76%
(+) Impacto Reajuste	10.048,56	0,08%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	347.653,36	2,84%
Exercício de 2012		
Gastos com Pessoal e Encargos	337.606,80	2,76%
(+) Impacto Reajuste	15.072,84	0,14%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	352.679,64	2,90%
Exercício de 2013		
Gastos com Pessoal e Encargos	337.606,80	2,76%
(+) Impacto Reajuste	15.072,84	0,14%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	352.679,64	2,90%

4.0) DECLARAÇÃO

**CLÁUDIO VERGÍLIO, Presidente da
Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista,
no uso de suas atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentária e orçamento anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, em 15 de Maio de 2012.

**CLÁUDIO VERGÍLIO
PRESIDENTE DA CÂMARA**